

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
23/06/21 às 19:40 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 38V
Sob o nº 324/2021
Servidor Responsável
BMT/MS

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 09/2021
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 09/2021, “Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM e dá outras providências.”.

O projeto de lei tramitou nesta Casa Legislativa e foi aprovado, sem emendas, em sessão ordinária do Plenário, realizada de forma virtual, no dia 21/06/2021.

Vem agora o projeto a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 228 do Regimento Interno, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Vicente Marcos Alves Brandão

VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (3) votos favoráveis (-)
votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 22/06/2021
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.
105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 22/06/2021
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2021

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Bonfinópolis/MG, autorizada a filiar-se à Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), recomposto anualmente, de acordo as deliberações da associação.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme segue:

01.01.01.01.031.0101.4.0XX – 3.3.50.41.00 – R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 4º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 3º, utilizar-se-á os recursos previstos no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de junho de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal